



Prefeito MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PRAÇA CEL. JOÃO OLÍMPIO, 91 - CENTRO - CUNHA/SP - CEP 12530-000. FONE/FAX: (012) 3111-5000

LEI N.º. 1.629/2018

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do trabalhador da construção civil e dá outras providências.

Rolien Guarda Garcia, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Cunha, São Paulo, o "Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil", a realizar-se, anualmente, no 1º (primeiro) sábado do mês de maio, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Parágrafo único. Para efeito da presente Lei consideram-se aqueles que atuam nas mais diversas áreas ligadas à construção civil, como: arquiteto, engenheiro civil, mestre de obras, encarregado, pedreiro, carpinteiro, armador, bombeiro hidráulico (encanador), gesseiro, calceteiro, pintor, electricista, servente ou ajudante e demais trabalhadores qualificados não relacionados.

Art. 2º Os órgãos competentes municipais ficam autorizados a organizar atividades em conjunto com associações, sindicatos de trabalhadores, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, que lembrem a data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 12 de abril de 2018.

Rolien Guarda Garcia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Alfredo Roberto de Toledo
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO